



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 323, de 14 de novembro de 2025

(INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituída a "Semana Municipal de Orientação sobre a Epilepsia", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de março, dia internacional de conscientização sobre a pessoa com epilepsia.

Art.2º A semana municipal de que trata o art. 1º desta lei, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 152/2025, de autoria do vereador Marcão Braz.

LEI Nº 7 324, de 14 de novembro de 2025

(DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes voltadas à conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal, com foco na prevenção e orientação da população.

Art. 2º Constituem diretrizes desta Lei:

I - o estímulo à divulgação das causas e consequências da Síndrome Alcoólica Fetal;

II - a promoção de ações de conscientização direcionadas, em especial, às mulheres gestantes;

III - a utilização de linguagem acessível e de fácil compreensão pelo público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira.

Decretos

DECRETO Nº 19 691, de 14 de novembro de 2025

(Designa o servidor público municipal Luan Augusto Messias para responder pelo expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal